

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 078/2020, Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL, porém com a emenda abaixo:**

EMENDA MODIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000 . DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL

07.001.08.244.0012.2.037. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

30 - 3.1.90.11.00.00 10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 137.495,00

EMENDA SUPRESSIVA:

REDUÇÃO:

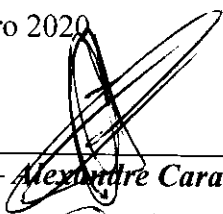
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL

07.001.08.243.0012.1.029. CONVENIO APAE

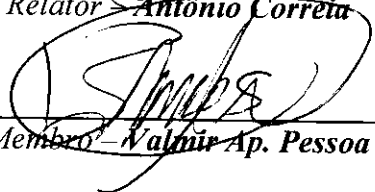
1 - 3.3.50.43.00.00 10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 40.000,00

É o Parecer.

Sala das Sessões 16 de outubro 2020


Presidente – Alexandre Carazai


Relator – Antônio Correia


Membro – Valmir Ap. Pessoa dos Santos